



Câmara Municipal de Volta Grande
Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 77/2017

APROVADO

Assunto: Revisão salarial dos servidores públicos
Requerente: Alexandrina Monteiro Abreu Brum
Requerido: Exmo. Prefeito Municipal.

26.09.2017

Tommaso
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE
PRESIDENTE

Excelentíssima Senhora Presidente,

Pelo presente expediente, a vereadora que esta subscreve, REQUER, após ciência e aprovação do Plenário desta Casa legislativa, seja encaminhada a presente INDICAÇÃO, ao Exmo. Prefeito Municipal, a fim de sugerir ao Poder Executivo que encaminhe, a esta Casa, projeto de Lei que estabeleça emenda a Lei 1.307/2009, a fim de incluir, na Lei do Servidor, o direito a revisão salarial anual em consonância com o artigo 37,X da CF/88.

JUSTIFICATIVA

O direito a revisão salarial anual, previsto no artigo 37, X da Constituição Federal, busca garantir aos servidores públicos a recomposição dos seus vencimentos em razão das perdas decorrentes da depreciação da moeda.

A Constituição Federal assegura, ainda, a isonomia na aplicação da revisão e estabelece que sua concessão deve ser feita sempre na mesma data-base.

Assim, a previsão do direito a revisão salarial anual na Lei 1.307/2009 (Lei do servidor) representa a adequação da Lei Municipal aos preceitos constitucionais.



Câmara Municipal de Volta Grande
Minas Gerais

Por tudo o que foi consignado, solicitamos atenção dos nobres Edis, e providencias do Poder Executivo Municipal para que o direito constitucional à revisão anual seja cumprido em nosso Município.

Certa do acolhimento da presente, pelos Nobres Pares,

Plenário Georgina Paixão Godoy.

Atenciosamente,

Alexandrina Monteiro Abreu